



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 157 / 2023

“OBRIGA A PRESENÇA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS MUNÍCIPES NA CORRETA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS ACADEMIAS POPULARES, INSTALADAS NAS PRAÇAS E PARQUES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da presença de 01 (um) Profissional de Educação Física habilitado para acompanhamento e orientação dos munícipes, na correta utilização dos equipamentos das Academias Populares, instaladas em praças e parques na cidade.

Parágrafo Único – Inexistindo Profissional habilitado disponível no quadro de funcionários do município, o Poder Executivo poderá utilizar-se de estagiário, desde que já tenha cursado no mínimo 50% do total do curso de formação de Profissional de Educação Física e com supervisão de um profissional licenciado ou bacharel em educação física.

Art. 2º - A regulamentação dos horários de acompanhamento do profissional ficará a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de Maio de 2023.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador

MDB



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

As academias ao ar livre têm ganhado espaço no município de Vila Velha, atualmente estão em funcionamento 10 APPI's. A importância e os benefícios adquiridos graças à prática de atividades físicas são incontestáveis para a melhoria da qualidade de vida.

Ocorre que os exercícios físicos devem ser realizados de forma planejada, estruturada e repetitiva. Uma atividade realizada de forma errada e mal orientada trará malefícios, principalmente aos idosos, como por exemplo, um simples alongamento que se praticado de forma incorreta, poderá causar uma séria lesão.

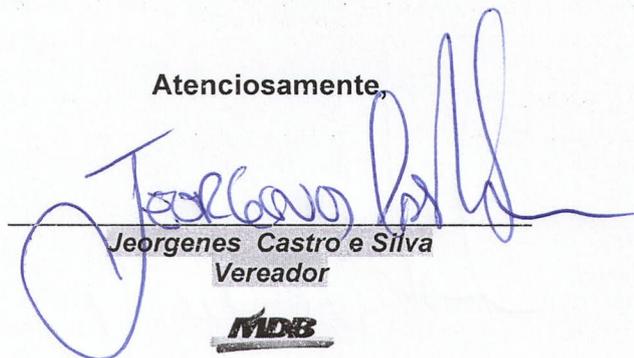
Em busca desse acompanhamento para a prática de atividades físicas nas APPI's nos Parques Públicos Municipais através da disponibilização de profissionais de Educação Física Habilitados ou estagiários nos casos em que o município não dispor do profissional em seu quadro de funcionários, é o principal objetivo deste Projeto de Lei.

Cabe ressaltar que em relação ao tema proposto, pode ser de iniciativa do Poder Legislativo, pois não existe no caso interferência em "atribuições administrativas" de Secretaria Municipal, criando novas competências, mas tão somente normatizando sobre tarefas ou funções já inerentes à Secretaria.

Face ao exposto, e ao benefício social contido no presente Projeto de Lei, solicito aos meus nobres pares nesta Casa Legislativa, o exame, votação e aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 16 de Maio de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
Vereador

MDB

